

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Aos dias 19 de dezembro de 2022 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **092/2022**, via plataforma BNC, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos com serviço de troca, e fornecimento de bicos, camaras de ar e protetores para a manutenção da frota desta Autarquia. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 092/2022 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA
BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28.037.591/0001-90	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, e 33	007, 051, 048, 039, 053, 027, 050, 038, 022, 012, 097, 073, 008, 025, 053, 021, 023, 061, 032, 037, 059, 022, 019, 083, 003, 038, 086, 041, 093, 022, 038 e 080
LUIZ CORREIA DE ASSUMPCÃO ME	10.319.732/0001-00	05	035
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33	064, 069, 043, 081, 003, 047, 043, 096, 076, 070, 068, 003, 094, 027, 021, 083, 005, 016, 007, 030, 074, 046, 073, 072, 062, 005, 019, 083, 096, 075, 007, 069 e 038
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	17 e 24	082 e 091
FREDI PNEUS LTDA	80.934.631/0001-17	17 e 24	061 e 025
CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA	34.637.195/0019-26	17 e 24	072 e 048

Ocorrência¹: O Pregoeiro verificou a proposta econômica anexada por parte das empresas abaixo relacionadas, sendo necessário juntar o arquivo com especificação técnica para o Lote 04 ao 30 em atendimento ao item 4, subitem 4.6 do Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA INICIAL
BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28.037.591/0001-90	R\$ 1.107.178,40
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	10.319.732/0001-00	R\$ 61.309,80
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 1.107.493,40
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R\$ 417.027,00
FREDI PNEUS LTDA	80.934.631/0001-17	R\$ 416.130,00
CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA	34.637.195/0019-26	R\$ 417.027,00

Ocorrência²: Após a realização de análise da proposta apresentada pelas empresas BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME, CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CPX DISTRIBUIDORA S/A, FREDI PNEUS LTDA e CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, juntada aos autos às fls. 130 a 170, o Pregoeiro julgou **desclassificada** a proposta das empresas que deixaram **de atender os requisitos do item 4, subitem 4.6 do Anexo I – Termo de Referência** com anexação de especificações do produto (fl. 174/175 dos autos):

REQUISITOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:			
4. METODOLOGIA:			
4.6 - As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a documentação abaixo relacionada sob pena de desclassificação da proposta para os itens de PNEUS (Item 04 ao 30):			
a) Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item.			
6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA			
6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:			
6.1.1. Valor unitário;			
6.1.2. Valor global;			
6.1.3 – Modelo/Fabricante			
6.1.3.1 – Conforme exigência do item 4.6 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital Convocatório a empresa deverá anexar na aba arquivos requeridos (PREENCHIMENTO DA PROPOSTA), ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA os itens exigidos conforme abaixo transcrito sob pena de desclassificação. Insta salientar que é vedado a empresa licitante se identificar nos documentos anexos, sob pena de desclassificação conforme decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º, devendo estes serem compatíveis com a marca/fabricante/modelo propostos.			
4.6 - As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a documentação abaixo relacionada sob pena de desclassificação da proposta para os itens de PNEUS (Item 04 ao 30):			
a) Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item			
PARTICIPANTE (COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA)	CPF/CNPJ	LOTE	ARQUIVO REQUERIDO
048	Não identificado	04	Não anexou informações técnicas junto com a proposta
081	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
039	Não identificado		Anexou informações técnicas
035	Não identificado	05	Não anexou informações técnicas junto com a proposta
003	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
053	Não identificado	06	Anexou informações técnicas
047	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
027	Não identificado	07	Anexou informações técnicas
043	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
050	Não identificado	08	Anexou informações técnicas
096	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
038	Não identificado	09	Anexou informações técnicas

076	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
022	Não identificado	10	Anexou informações técnicas
070	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
012	Não identificado	11	Anexou informações técnicas
068	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
097	Não identificado	12	Anexou informações técnicas
003	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
073	Não identificado	13	Anexou informações técnicas
094	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
008	Não identificado	14	Anexou informações técnicas
027	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
025	Não identificado	15	Anexou informações técnicas
021	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
053	Não identificado	16	Anexou informações técnicas
083	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
021	Não identificado	17	Anexou informações técnicas
005	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
082	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
061	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
072	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
023	Não identificado	18	Anexou informações técnicas
016	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
061	Não identificado	19	Não anexou informações técnicas junto com a proposta
007	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
032	Não identificado	20	Anexou informações técnicas
030	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
037	Não identificado	21	Anexou informações técnicas
074	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
059	Não identificado	22	Anexou informações técnicas
046	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
022	Não identificado	23	Anexou informações técnicas
073	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
019	Não identificado	24	Anexou informações técnicas
072	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
091	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
025	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
048	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
083	Não identificado	25	Anexou informações técnicas
062	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
003	Não identificado	26	Anexou informações técnicas

005	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
038	Não identificado	27	Anexou informações técnicas
019	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
086	Não identificado	28	Anexou informações técnicas
083	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
041	Não identificado	29	Anexou informações técnicas
096	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta
093	Não identificado	30	Anexou informações técnicas
075	Não identificado		Não anexou informações técnicas junto com a proposta

Observação²: Conforme relacionado no quadro acima, as empresas participantes que anexaram as informações técnicas conforme item 6.1.3.1 do edital e itens 4.6 do termo de referência, estão aptas para prosseguir para fase de disputa de preços, ficando as demais desclassificadas.

Ocorrência³: As empresas licitantes foram informadas via plataforma da análise de propostas antes do início da disputa de lances, agendado para 09 horas (fls. 171/173 dos autos):

19/12/2022 09:04:11	Bom dia senhores participantes. Informamos que temos propostas onde não foi anexado as informações técnicas dos produtos, portanto será realizada a desclassificação, não podendo o licitante e interessado prosseguir para fase de disputa de preços.
19/12/2022 09:05:11	Os lotes 01 ao 03 e 31 ao 33 não exigem a anexação desse arquivo contendo as informações técnicas do produto ofertado.
19/12/2022 09:06:38	Os lotes 01 ao 30 é necessário anexar as informações técnicas, em atendimento item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência: 4.6 - As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a documentação abaixo relacionada sob pena de desclassificação da proposta para os itens de PNEUS (Item 04 ao 30):a) Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item.
19/12/2022 09:06:59	Os participantes 081 e 048 do lote 04 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência.
19/12/2022 09:07:08	Os participantes 003, 039 e 035 do lote 05 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência.
19/12/2022 09:07:25	O participante 053 do lote 06 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 047 do lote 06 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:09:32	O participante 043 do lote 07 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 027 do lote 07 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:09:40	O participante 096 do lote 08 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 050 do lote 08 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:09:47	O participante 076 do lote 09 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 038 do lote 09 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:09:55	O participante 070 do lote 10 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 022 do lote 10 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:13:06	Corrigindo: Os participantes 003 e 035 do lote 05 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência.
19/12/2022 09:13:31	O participante 039 do lote 05 está apto para a disputa de preços.

Ocorrência⁴: Em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento unitário do Lote 01 ao 05 inicialmente, visto que os demais está sendo realizado a desclassificação e classificação das propostas eletrônicas, em seguida foi dado início da disputa de preços para os lotes 06 ao 17 - (fl. 172 dos autos).

19/12/2022 09:14:33	Damos início a disputa de preços para os lotes 01 ao 05.
---------------------	--

19/12/2022 09:38:06	Iremos dar continuidade na disputa de preços dos lotes 06 ao 17.
---------------------	--

Ocorrência⁵: O Pregoeiro deu prosseguimento informando às empresas licitantes via plataforma da análise de propostas para os lotes 11 a 17, conforme a transcrição a seguir:

19/12/2022 09:38:37	O participante 068 do lote 11 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 012 do lote 11 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:38:43	O participante 003 do lote 12 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 097 do lote 12 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:38:51	O participante 094 do lote 13 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 073 do lote 13 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:38:57	O participante 027 do lote 14 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 008 do lote 14 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:39:02	O participante 021 do lote 15 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 025 do lote 15 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:39:08	O participante 083 do lote 16 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 053 do lote 16 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 09:39:13	O participante 072, 061, 082 e 005 do lote 17 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 021 do lote 17 anexou informações técnicas do produto.

Ocorrência⁶: Em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC para os lotes 18 ao 33.

19/12/2022 10:08:02	Iremos dar continuidade na disputa de preços dos lotes 18 ao 33.
---------------------	--

Ocorrência⁷: O Pregoeiro deu prosseguimento informando às empresas licitantes via plataforma da análise de propostas para os lotes 18 a 33, conforme a transcrição a seguir:

19/12/2022 10:08:25	O participante 016 do lote 18 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 023 do lote 18 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 10:08:31	Os participantes 007 e 061 do lote 19 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência.
19/12/2022 10:08:36	O participante 030 do lote 20 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item", em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 032 do lote 20 anexou informações técnicas do produto.
19/12/2022 10:08:41	O participante 074 do lote 21 não anexou o "Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas

	<i>descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 037 do lote 21 anexou informações técnicas do produto.,</i>
19/12/2022 10:08:49	<i>O participante 046 do lote 22 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 059 do lote 22 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:08:56	<i>O participante 073 do lote 23 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 022 do lote 23 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:09:02	<i>O participante 048, 025, 091 e 072 do lote 24 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 019 do lote 24 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:09:07	<i>O participante 062 do lote 25 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 083 do lote 25 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:09:17	<i>O participante 005 do lote 26 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 003 do lote 26 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:09:19	<i>O participante 019 do lote 27 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 038 do lote 27 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:09:27	<i>O participante 083 do lote 28 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 086 do lote 28 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:09:34	<i>O participante 096 do lote 29 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 041 do lote 29 anexou informações técnicas do produto.</i>
19/12/2022 10:09:40	<i>O participante 075 do lote 30 não anexou o “Catálogo Técnico ou descritivo técnico do fabricante e para comprovação de que os modelos de pneus ofertados possuem características técnicas descritas em cada item”, em atendimento ao item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência. O participante 093 do lote 30 anexou informações técnicas do produto.</i>

Ocorrência⁸: Após disputa de lances conforme registrados em Ata de Disputa e quadro de licitantes vencedores impressos e anexados às fls. 176/199 dos autos, sagrou-se vencedora as empresas conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	LOTES VENCEDORES
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	01, 02, 03, 31, 32 e 33
BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

Ocorrência⁹: O Pregoeiro suspendeu a sessão no horário de 10:43:47 (fl. 200 dos autos) para verificação da habilitação das empresas consideradas vencedoras conforme quadro acima, anexados na plataforma BNC e com retorno previsto no horário de 13:00 horas. A suspensão da sessão foi prorrogada com retorno previsto para 13:00 horas, com decisão sobre os documentos de habilitação juntados aos autos às fls. 201 a 288.

19/12/2022 10:43:47	<i>Informamos que encerrou a disputa de preços. Iremos suspender a sessão até 11:00 horas (dia 19/12/2022), tempo necessário para verificação dos documentos de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar e consideradas vencedoras.</i>
19/12/2022 11:03:58	<i>Iremos prorrogar a suspensão dos trâmites processuais até 13:00 horas (dia 19/12/2022), para conclusão da fase de habilitação.</i>

Ocorrência¹⁰: A Pregoeira, no uso de suas atribuições, emitiu o relatório de análise de habilitação (fl. 289 dos autos), conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a seguir:

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36****CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DOS LOTES 01, 02, 03, 31, 32 e 33****CONDIÇÃO:** Inabilitada

Motivos: apresentou os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório sendo eles: 9.5.1 – letra b – Requerimento do MEI, 9.5.2 (letra “a, b, c, d, e, f”); 9.5.3 – letra “a”; 9.5.4 (letra “a, b, c, d, e, g e g2”), **deixando de apresentar a declaração exigida na letra “f” do item 9.5.4, conforme exigido no edital, onde cita a Lei Orgânica Municipal.**

ANEXO XI**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, **DECLARA**, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que **NÃO** possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

Observação: A empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36 apresentou declaração de fatos impeditivos onde não cita especificamente vínculo com o Pregão Eletrônico nº 092/2022, conforme modelo acima, sendo emitida citando o Conselho Nacional de Justiça, **em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra nossos requisitos.**

EMPRESA: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90**CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DOS LOTES 05 ao 30****CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma convencional e anexadas em forma de cópia simples e será necessário encaminhar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.

O Pregoeiro prezando prevê a observância dos **princípios** da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos no processo licitatório e em seus atos, inclusive praticados em processos anteriores, considerando a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36** inabilitadas no certame e considerar habilitada a empresa **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90**. Segue regra da Lei nº 8.666/93 in verbis:

“O art. 3º da Lei nº 8.666/93, prevê a observância dos **princípios** da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.”

Ocorrência¹¹: O relatório de análise da fase de habilitação foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde considera a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36** inabilitadas no certame e considera habilitada a empresa **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90** conforme requisitos exigidos no item 09 do instrumento convocatório.

19/12/2022 13:53:04	Boa Tarde, estamos retornando com o relatório de habilitação.
---------------------	---

19/12/2022 14:09:09	EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36
---------------------	--

19/12/2022 14:09:19	CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DOS LOTES 01, 02, 03, 31, 32 e 33 CONDIÇÃO: Inabilitada
19/12/2022 14:09:29	Motivos: apresentou os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório sendo eles : 9.5.1 – letra b – Requerimento do MEI, 9.5.2 (letra “a, b, c, d, e, f”); 9.5.3 – letra “a”; 9.5.4 (letra “a, b, c, d, e, g e g2”), deixando de apresentar a declaração exigida na letra “f” do item 9.5.4, conforme exigido no edital, onde cita a Lei Orgânica Municipal.
19/12/2022 14:09:41	ANEXO XIMODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOSA empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, a quem possa interessar,
19/12/2022 14:09:55	em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.
19/12/2022 14:10:03	Observação: A empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36 apresentou declaração de fatos impeditivos onde não cita especificamente vínculo com o Pregão Eletrônico nº 092/2022, conforme modelo acima, sendo emitida citando o Conselho Nacional de Justiça, em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra nossos requisitos.

19/12/2022 14:10:12	EMPRESA: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90
19/12/2022 14:10:20	CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DOS LOTES 05 ao 30
19/12/2022 14:10:27	CONDIÇÃO: Habilitada
19/12/2022 14:10:40	Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma convencional e anexadas em forma de cópia simples e será necessário encaminhar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa

19/12/2022 14:10:59	O Pregoeiro prezando prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos no processo licitatório e em seus atos, inclusive praticados em processos anteriores, considerando a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36 inabilitadas no certame
19/12/2022 14:11:11	e considerar habilitada a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90. Segue regra da Lei nº 8.666/93 in verbis:
19/12/2022 14:11:20	“O art. 3º da Lei nº 8.666/93, prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.”

Ocorrência¹²: O Pregoeiro abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso haja interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual número de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma e juntado aos autos nas fls. 291/292:

19/12/2022 14:12:04	Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.
---------------------	---

Ocorrência¹³: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, informamos que não houve manifestação de interesse em interpor por parte das empresas licitantes, ficando mantida a decisão do Pregoeiro em considerar habilitada a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90 e inabilitada a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36 (fl. 293), conforme relatório dos autos folha 289.

19/12/2022 15:19:19	Boa Tarde, informamos aos licitantes que não houve interesse em interpor recurso por parte das empresas licitantes, ficando portanto mantida a decisão do Pregoeiro em considerar a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ nº 47.270.248/0001-36 inabilitada no certame e habilitada a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90.
---------------------	--

Observação¹: Os lotes 01, 04 e 19 ficaram frustrados no processo licitatório tendo como licitantes as empresas BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA por motivos de desclassificação e/ou inabilitação.

19/12/2022 15:40:45	Informamos que os lotes 01, 04 e 19 ficaram frustrados.
---------------------	---

Ocorrência¹⁴: O Pregoeiro informou na plataforma BNC que as marcas ofertadas pela empresa vencedora BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (fls. 294/296 dos autos) será encaminhada para o Setor de Transportes para verificação das informações técnicas em atendimento ao edital (fl. 296).

19/12/2022 15:43:59	A marca ofertada para os lotes por parte da empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90 será encaminhado para o Setor de Transportes para verificação das informações técnicas em atendimento ao edital.
---------------------	--

Ocorrência¹⁵: O Pregoeiro suspende na data de 19/12/2022 os trâmites processuais até às 09:00 horas do dia 23/12/2022, visto que as marcas vencedoras serão encaminhadas para o Setor de Transportes para análise.

19/12/2022 15:46:52	Fica suspenso os trâmites até 09:00 horas do dia 23/12/2022 para análise da marca ofertada pela empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90, considerada vencedora os lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33.
---------------------	---

Ocorrência¹⁶: O Pregoeiro na data de 20/12/2022 encaminhou para o Setor de Transportes via e-mail (transporte@demsur.com.br), com comprovante juntado aos autos nas fls. 297, as informações técnicas apresentadas pela empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, considerada vencedora do certame para os lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33.

"Licitação - Demsur <licitacao@demsur.com.br> ter., 20 de dez. de 2022 12:54 para Transporte

Boa Tarde,

Vimos por meio deste solicitar análise da marca ofertada para os lotes 02, 03, 05 ao 19, 20 ao 30 da empresa participante e classificada em 1º lugar BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para verificação de compatibilidade com a especificação em edital (Anexo I - Termo de Referência).

Segue prospecto da empresa.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente."

Ocorrência¹⁷: Na data de 21/12/2022 o Setor de Transportes respondeu via email (licitacao@demsur.com.br) (fl. 299 dos autos) sobre a análise das marcas ofertadas pela empresa classificada em 1º lugar BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, onde considerou que as marcas contém as informações técnicas exigidas em nosso edital, sendo aceitas e ressaltando que a empresa vencedora deverá possuir local próprio e/ou estabelecimento parceiro para troca dos pneus dentro do raio de até 15 km, tendo referência a sede administrativa do DEMSUR.

"Transporte Demsur- 21 de dez. de 2022 16:27 para mim

Boa Tarde!

Informamos que a marca ofertada pela empresa classificada em 1º lugar BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI contém as especificações exigidas em nosso edital, visto que o mesmo não fez nenhuma exigência específica para os itens licitados.

Os produtos ofertados serão analisados após a compra e utilização pelos veículos da frota municipal.

Observação: A empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI deverá realizar os serviços de troca de pneus, conforme requisitos a seguir do Anexo I - Termo de Referência:

4.8 – Ficará a cargo da empresa Contratada o serviço de troca dos pneus, incluindo todos os custos inerentes ao serviço.

4.8.1 - Os serviços de troca dos pneus deverá ocorrer em oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 15 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG.

4.8.2 - Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota com combustível e o tempo que seriam despendidos com o deslocamento dos veículos.

4.8.3 A troca dos pneus poderá ser terceirizada, desde, que, o local onde será realizado o serviço obedeça máximo de até 15 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG, e que todo custo inerente ao serviço será(ão) de responsabilidade empresa vencedora.

4.8.4 - A empresa vencedora que não possuir oficina para a prestação de serviços de troca dos pneus terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o dia do certame para apresentar documentação de habilitação da empresa que irá prestar os serviços, desde que a empresa terceirizada obedeça todos os requisitos do Edital Convocatório e especificamente o disposto no item 4.8.1

4.8.5 – A empresa vencedora do certame que optar pela terceirização da prestação dos serviços de troca dos pneus, deverá apresentar junto, com a documentação da empresa terceirizada constante no item 4.8.3, um contrato de prestação de serviços entre a licitante vencedora e empresa terceirizada com a vigência não inferior ao período da Ata de Registro de Preços firmada.

Atenciosamente
João Turetta”

Ocorrência¹⁸: Na data de 23/12/2022 o Pregoeiro informou na plataforma BNC sobre a análise do Setor de Transportes das marcas vencedoras, conforme resposta juntada aos autos na folha 299.

23/12/2022 09:32:08	Bom dia senhores, estamos retornando com o relatório de análise da marca dos produtos oferta dos pela empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.591/0001-90 , considerada vencedora os lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33.
23/12/2022 09:32:26	Informamos que a marca ofertada pela empresa classificada em 1º lugar BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI contém as especificações exigidas em nosso edital, visto que o mesmo não fez nenhuma exigência específica para os itens licitados. Os produtos ofertados serão analisados após a compra e utilização pelos veículos da frota municipal.
23/12/2022 09:32:43	Observação: A empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI deverá realizar os serviços de troca de pneus, conforme requisitos a seguir do Anexo I - Termo de Referência:
23/12/2022 09:32:52	4.8 – Ficará a cargo da empresa Contratada o serviço de troca dos pneus, incluindo todos os custos inerentes ao serviço.
23/12/2022 09:33:15	4.8.1- Os serviços de troca dos pneus deverá ocorrer em oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 15 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG.
23/12/2022 09:33:25	4.8.2 - Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota com combustível e o tempo que seriam despendidos com o deslocamento dos veículos.
23/12/2022 09:33:51	4.8.3 A troca dos pneus poderá ser terceirizada, desde, que, o local onde será realizado o serviço obedeça máximo de até 15 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG, e que todo custo inerente ao serviço será(ão) de responsabilidade empresa vencedora.
23/12/2022 09:33:58	4.8.4 - A empresa vencedora que não possuir oficina para a prestação de serviços de troca dos pneus terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o dia do certame para apresentar documentação de habilitação da empresa que irá prestar os serviços, desde que a empresa terceirizada obedeça todos os requisitos do Edital Convocatório e especificamente o disposto no item 4.8.1
23/12/2022 09:34:05	4.8.5 – A empresa vencedora do certame que optar pela terceirização da prestação dos serviços de troca dos pneus, deverá apresentar junto, com a documentação da empresa terceirizada constante no item 4.8.3, um contrato de prestação de serviços entre a licitante vencedora e empresa terceirizada com a vigência não inferior ao período da Ata de Registro de Preços firmada.

Ocorrência¹⁹: O Pregoeiro solicitou à empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI que manifeste sobre os serviços de troca de pneus novos, seja em local próprio e/ou em estabelecimento parceiro, para fins de prosseguimento dos trâmites processuais e em cumprimento às exigências do edital, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação e indicação do local para a execução dos serviços quando for necessário, com início em 26/12/2022 e término em 02/01/2023.

23/12/2022 09:39:50	<i>O Pregoeiro solicita à empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI que manifeste sobre os serviços de troca pneus, informando se a empresa possui local próprio para realização dos serviços dentro do raio de até 15 km dentro do município de Muriaé-MG e /ou será realizado em empresa terceirizada pela licitante vencedora.</i>
23/12/2022 09:41:51	<i>Caso seja empresa terceirizada a mesma deverá cumprir todos os requisitos de habilitação previsto no instrumento convocatório, conforme exigência do item 4.8.5 do Anexo I - Termo de Referência:</i>
23/12/2022 09:41:53	<i>4.8.5 – A empresa vencedora do certame que optar pela terceirização da prestação dos serviços de troca dos pneus, deverá apresentar junto, com a documentação da empresa terceirizada constante no item 4.8.3, um contrato de prestação de serviços entre a licitante vencedora e empresa terceirizada com a vigência não inferior ao período da Ata de Registro de Preços firmada.</i>
23/12/2022 09:45:34	<i>Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e apresentação de comprovação de local para execução dos serviços de troca de pneus, seja em local ou terceirizado. O prazo inicia-se em 26/12/2022 e término em 02/01/2023.</i>

Ocorrência²⁰: O Pregoeiro suspendeu os trâmites processuais até o dia 06/01/2023 às 10:00 horas, visto o prazo estipulado BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI que manifeste sobre os serviços de troca de pneus novos, seja em local próprio e/ou em estabelecimento parceiro, para fins de prosseguimento dos trâmites processuais e em cumprimento às exigências do edital, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação e indicação do local para a execução dos serviços quando for necessário, com início em 26/12/2022 e término em 02/01/2023 (fl. 301). Fica também solicitado à empresa a apresentação complementar das declarações dos Anexos II, VI, VII, VIII, IX, X e XI, com registro na plataforma BNC e via e-mail (eletronicosp@hotmail.com), visto que as mesmas foram anexadas em forma de cópia simples (fls. 302/303).

Observação¹: As declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI podem ser assinadas de forma digital na plataforma BNC e/ou encaminhar autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original com início em 26/12/2022 e término em 02/01/2023.

23/12/2022 09:56:28	<i>O Pregoeiro suspende os trâmites processuais até 10:00 do dia 06/01/2023, tempo necessário para que a empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI providencie a informação sobre o local dos serviços de troca de pneus e por motivos de férias do Pregoeiro Oficial até dia 04/01/2023.</i>
23/12/2022 10:08:16	<i>Fica também concedido à empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI que apresente as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma digital na plataforma BNC e/ou encaminhar autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original com início em 26/12/2022 e término em 02/01/2023.</i>

Ocorrência²¹: Na data de 30/12/2022 a empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI anexou na plataforma BNC as declarações dos Anexos II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma digital, sendo juntada aos autos nas fls. 325 a 333; anexou a Proposta Ajustada para os itens dos quais foram considerados vencedores (fls. 331/322 dos autos); e anexou documentos da empresa parceira que será responsável pela execução dos serviços de troca dos pneus novos, sediada na cidade de Muriaé-MG. Os documentos anexados da empresa parceira RN PNEUS LTDA foram juntados aos autos nas folhas 305 a 320:

- 1) Certidão negativa de falência ou concordata;
- 2) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT);
- 3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 6) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 7) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica;
- 8) Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

30/12/2022 09:25:12	<i>O participante BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI adicionou o arquivo 34699bb842ea4189b64f38caddf2efc7.zip aos documentos complementares.</i>
---------------------	--

Ocorrência²²: Na data de 02/01/2023 foi informado na plataforma BNC que os documentos anexados da empresa parceira RN PNEUS LTDA, indicada para realização dos serviços de troca de pneus por parte da empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI possui pendências de envio de documentos conforme requisitos do edita, sendo verificado a ausência dos documentos: *declarações dos Anexos II, VI, VII, VIII, IX, X e XI em nome da empresa RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17, bem como os Contratos de Prestação de Serviços anexados constam a assinatura de forma convencional por parte da empresa RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17, sendo necessária a apresentação do documento original para conferência ou o envio do presente documento assinado digitalmente.*

Observação¹: A empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90, apresentou as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma digital na plataforma BNC conforme solicitado pela Pregoeira, confirmando assim sua HABILITAÇÃO.

Observado²: Foi solicitado à empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90, disponibilize na plataforma as declarações dos Anexos II, VI, VII, VIII, IX, X e XI em nome da empresa RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17 ausentes até 02/01/2023 ou realize a entrega das declarações no setor de licitações até as 17:00horas do dia 02/01/2023, sendo também comunicada via e-mail (eletrodigitalsp@hotmail.com) na data de 02/01/2023, conforme fl. 337 dos autos.

02/01/2023 10:41:36	<i>Bom dia, estamos retornando com os trâmites processuais após a análise dos documentos anexados pela a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 na plataforma BNC</i>
02/01/2023 10:41:46	<i>informamos que a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90, apresentou as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma digital na plataforma BNC conforme solicitado pela Pregoeira, confirmando assim sua HABILITAÇÃO</i>
02/01/2023 10:42:06	<i>Informamos que a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 apresentou os documentos da empresa parceira que realizará os serviços de troca de pneus, sendo a empresa RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17.</i>
02/01/2023 10:43:03	<i>e após análise dos documentos acostados foi verificada a ausência das declarações dos Anexos II, VI, VII, VIII, IX, X e XI em nome da empresa RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17, bem como os Contratos de Prestação de Serviços anexados constam a assinatura de forma convencional por parte da empresa RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17, sendo necessária a apresentação do documento original para conferência ou o envio do presente documento assinado digitalmente.</i>
02/01/2023 10:58:11	<i>Solicito que a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90, disponibilize na plataforma as declarações dos Anexos II, VI, VII, VIII, IX, X e XI em nome da empresa RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17 ausentes até 02/01/2023 ou realize a entrega das declarações no setor de licitações até as 17:00horas do dia 02/01/2023</i>

Ocorrência²³: O Pregoeiro mantém a suspensão dos trâmites com informação na plataforma BNC, visto o prazo concedido para sanar as pendências da empresa parceira RN PNEUS LTDA, indicada para realização dos serviços de troca de pneus por parte da empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (fl. 336 dos autos).

02/01/2023 10:58:18	<i>Os trâmites ficarão suspensos até o dia 05/01/2023 às 10:30horas para retorno sobre finalização da análise e conferência dos documentos.</i>
---------------------	---

Ocorrência²⁴: O Pregoeiro informou na plataforma BNC que a empresa apresentou na sede administrativa do DEMSUR na data de 02/01/2023 as declarações do anexo II, VI, VII, VIII, X e XI assinadas de forma convencional e em original e Contrato de Prestação de Serviços em original para conferência referente a contratação de empresa parceira (RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17) para prestação dos serviços de troca de pneus novos, quando necessário no ato do fornecimento, sendo juntada aos autos nas fls. 338 a 349, ficando portanto sanado as pendências e sendo considerada apta a executar os serviços.

05/01/2023 11:04:01	<i>Senhores, vimos informar que a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 providenciou os documentos pendentes (declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI assinadas de forma convencional e em original e Contrato de Prestação de Serviços em original para conferência) referente a contratação de empresa parceira (RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17) para prestação dos serviços de troca de pneus novos, quando necessário no ato do fornecimento.</i>
---------------------	---

05/01/2023 11:12:01	<i>Informamos que os documentos foram apresentados na sede administrativa do DEMSUR (Av. Maestro Sansão, nº 236/2º andar) pela empresa parceira RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17, responsável pela troca de serviços de troca de pneus na data de 02/01/2023 no horário de 15:50 horas, sendo os mesmos recebidos e conferidos pela servidora Glenda Furlani Assad.</i>
05/01/2023 11:16:19	<i>A empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 cumpriu os requisitos do edital, no que tange aos documentos de habilitação e a exigência de realização de troca dos pneus novos, sendo apresentado a empresa parceira RN PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.209.952/0002-17 para a execução dos serviços quando necessário, ficando apta a prosseguir no certame.</i>

Ocorrência²⁵: O Pregoeiro após consolidar a habilitação da empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 solicitou que a mesma se manifestasse sobre a possibilidade de rever os preços ofertados para os lotes, visto que não houve redução significativa dos preços, na fase de disputa de preços. A solicitação foi informada na plataforma BNC e enviada pelo e-mail (eletronicodigitalps@hotmail.com), fls. 352/353 dos autos).

05/01/2023 11:32:45	<i>O Pregoeiro solicita à empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 manifestação de possibilidade em rever os preços ofertados visto que não houve disputa de preços e nem redução significativa nos preços dos lotes vencedores por parte da empresa. Fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação a solicitação de rever os preços (se possível), e os trâmites permanece suspenso até às 10:00 do dia 06/01/2023, conforme informado na data de 23/12/2022.</i>
---------------------	--

Ocorrência²⁶: A empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 manifestou via email (licitacao@demsur.com.br) que não é possível a redução dos preços, conforme justificativa transcrita a seguir das folhas 354/355 dos autos:

"LICITAÇÕES CENTRAL - qui., 5 de jan. 13:04 para mim

Boa tarde,

Como a licitação junto com os pneus, é necessário a troca também, pra gente fica inviável a redução do preço, pois temos que pagar a empresa prestadora de serviços, então não conseguimos a redução.

Att.

Leiliane Peixoto

TEL: (24) 3027-1275"

Ocorrência²⁷: O Pregoeiro retornou com os trâmites processuais na plataforma BNC e informou sobre a manifestação da empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 sobre a impossibilidade de redução dos preços, mantendo portanto o valor ofertado após disputa de preços e os mesmos encontram-se dentro do orçado pela Administração. Em sequência promove-se a adjudicação dos lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33 para a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ao valor global de R\$ 1.057.459,18, conforme quadro de valores abaixo (fls. 356 a 377).

06/01/2023 14:55:01	<i>Boa tarde, senhores. Estamos retornando com os trâmites processuais na plataforma, que inicialmente estava agendado para 10:00 horas, mas tivemos um atraso na rotina.</i>
06/01/2023 14:57:32	<i>Informamos que a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 manifestou não ter ser possível reduzir o preço ofertado visto que: "Boa tarde, Como a licitação junto com os pneus, é necessário a troca também, pra gente fica inviável a redução do preço, pois temos que pagar a empresa prestadora de serviços, então não conseguimos a redução."</i>
06/01/2023 15:02:39	<i>O Pregoeiro diante do exposto procede com o prosseguimento dos trâmites processuais, promovendo a adjudicação dos lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33</i>
06/01/2023 15:02:39	<i>O Pregoeiro diante do exposto procede com o prosseguimento dos trâmites processuais, promovendo a adjudicação dos lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33</i>
06/01/2023 15:06:48	<i>Os preços adjudicados encontram-se dentro do preço de referência coletado pela Administração Pública no âmbito</i>
06/01/2023 15:10:05	<i>Os preços adjudicados encontram-se dentro do preço de referência coletado pela Administração Pública no âmbito da fase interna, e se julgar necessário a Diretoria Administrativa e Financeira poderá antes de promover homologação do processo licitatório analisar os preços adjudicados pelo Pregoeiro.</i>

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	BRASTUBE	B20	50	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00
3	CAMARA DE AR 900 X 16 COM BICO DE BORRACHA.	UN	BRASTUBE	B16	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
5	PNEU 12X16,5 TL NEW HOLLAND - MINI CARREGADEIRA	UN	TORNEL	JET TRAK	30	R\$ 2.043,66	R\$ 61.309,80
6	PNEU 175 70 R 14 - ATR	UN	WATERFALL	DYNAMIC ATR	40	R\$ 683,33	R\$ 27.333,20
7	PNEU 175 X 70 R 13.	UN	KOOLER	ECO	80	R\$ 481,66	R\$ 38.532,80
8	PNEU 175 X 70 X 14	UN	KOOLER	ECO	40	R\$ 445,00	R\$ 17.800,00
9	PNEU 185 R14 102100R.	UN	HORIZON	HR605	16	R\$ 806,00	R\$ 12.896,00
10	PNEU 185 X 70 R 14.	UN	KOOLER	ECO	60	R\$ 593,66	R\$ 35.619,60
11	PNEU 205 X 70 R 15.	UN	XBRI	ECOLOGY	4	R\$ 862,00	R\$ 3.448,00
12	PNEU 215 X 80 R 16	UN	DAYTON	TIMBERLINE	8	R\$ 1.052,33	R\$ 8.418,64
13	PNEU 245 X 70 X 16 - S10	UN	XBRI	FORZA	20	R\$ 1.179,66	R\$ 23.593,20
14	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS	UN	VIKRANT	STAR LUG	20	R\$ 2.786,00	R\$ 55.720,00
15	PNEU BORRACHUDO 215 X 75R X 17,5	UN	XBRI	ROBUSTO	32	R\$ 1.651,00	R\$ 52.832,00
16	PNEU BORRACHUDO 245 X 70R X16 - S10	UN	XBRI	FORZA	20	R\$ 1.189,66	R\$ 23.793,20
17	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5.	UN	DURABLE	DR623	78	R\$ 3.663,00	R\$ 285.714,00
18	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO 49863.	UN	DURABLE	DR623	2	R\$ 3.663,00	R\$ 7.326,00
20	PNEU DIANTEIRO - 12,580 - 18-10 LONAS TURBELLES- N.HOLLAND	UN	DURABLE	DR603	4	R\$ 2.816,00	R\$ 11.264,00
21	PNEU LISO 1.000 X 20 - 16 LONAS.	UN	LING LONG	LL47	20	R\$ 2.237,33	R\$ 44.746,60
22	PNEU LISO 215 X 75 R 17,5.	UN	GOODRIDE	CR960A	50	R\$ 1.510,66	R\$ 75.533,00
23	PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R.	UN	XBRI	FORZA	10	R\$ 1.512,00	R\$ 15.120,00
24	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5.	UN	DURABLE	DR622	39	R\$ 3.367,66	R\$ 131.338,74
25	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO 49868	UN	DURABLE	DR622	1	R\$ 3.367,66	R\$ 3.367,66
26	PNEU LISO 750 X 16 - 10 LONAS.	UN	JK	JET TRAX	2	R\$ 1.032,33	R\$ 2.064,66

27	PNEU RETRO 1400 X 24 TG - 16 LONAS.	UN	DURABLE	DR808	4	R\$ 5.358,33	R\$ 21.433,32
28	PNEU RETRO 1400 X 24, 10 LONAS.	UN	DURABLE	DR808	4	R\$ 4.959,33	R\$ 19.837,32
29	PNEU RETRO HS 68 1400 X 24 - 10 LONAS.	UN	DURABLE	DR808	4	R\$ 4.959,33	R\$ 19.837,32
30	PNEU TRASEIRO - 19,5 L - 24 TURBELLES-N.HOLLAND	UN	DURABLE	DR609	4	R\$ 5.939,33	R\$ 23.757,32
31	PROTETOR 1000 X 20	UN	CARRETEIRO	CAR	100	R\$ 95,75	R\$ 9.575,00
32	PROTETOR 900 X 16.	UN	CARRETEIRO	CAR	60	R\$ 105,52	R\$ 6.331,20
33	PROTETOR DE 24 POLEGADAS PARA RETRO.	UN	CARRETEIRO	CAR	10	R\$ 244,66	R\$ 2.446,60
Valor global=>						R\$ 1.057.459,18	

Observação¹: A empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI anexou na plataforma BNC a Proposta Ajustada na data de 30/12/2022, juntada aos autos nas fls. 331/332, porém foi necessário alterar visto que não contemplou os lotes 02, 03, 31, 32 e 33, que foram remanejados para a mesma. Foi solicitado que a empresa encaminhe nova Proposta Ajustada contemplando esses lotes e providenciando o arrendamento de valores para os lotes 07, 10, 13, 16, 22, 24 e 25 via e-mail (eletrodigitalsp@hotmail.com) - (fls. 380 dos autos) e na plataforma BNC (fl. 381 dos autos).

"Boa Tarde, senhores

Vimos por meio deste solicitar a Proposta Ajustada da empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI considerada vencedora para os lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33.

Nos lotes 07, 10, 13, 16, 22, 24 e 25 favor arredondar para por causa de autorização (,67) não libera no sistema:

***lote 07: R\$ 481,66**

***lote 10: R\$ 593,66**

***lote 13: R\$ 1.179,66**

***lote 16: R\$ 1.189,66**

***lote 22: R\$ 1.510,66**

***lote 24: R\$ 3.367,66**

***lote 25: R\$ 3.367,66**

Observação¹: Na data de 30/12/2022 foi enviada uma Proposta Ajustada porém não contempla esses lotes. Favor incluir.

Segue quadro de vencedores para conhecimento"

20/01/2023 15:57:00	Boa Tarde, senhores. Vimos por meio deste solicitar a Proposta Ajustada da empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI considerada vencedora para os lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33.
20/01/2023 15:57:06	Nos lotes 07, 10, 13, 16, 22, 24 e 25 favor arredondar para por causa de autorização (,67) não libera no sistema:
20/01/2023 15:57:29	*lote 07: R\$ 481,66*lote 10: R\$ 593,66*lote 13: R\$ 1.179,66*lote 16: R\$ 1.189,66*lote 22: R\$ 1.510,66*lote 24: R\$ 3.367,66*lote 25: R\$ 3.367,66
20/01/2023 15:59:03	Observação ¹ : Na data de 30/12/2022 foi enviada uma Proposta Ajustada porém não contempla esses lotes. Favor incluir.

Ocorrência²⁸: A empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.037.591/0001-90 enviou via email (licitacao@muriae.mg.gov.br) a Proposta Ajustada alterada para os lotes 02, 03, 05 ao 18, 20 ao 33 na data de 20/01/2023, ficando consolidado os trâmites processuais, podendo o processo ser encaminhado para Parecer Jurídico, sendo a mesma juntada aos autos nas fls. 382 a 383.

O valor total do processo é de R\$ 1.057.459,18 (um milhão, cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).



Observação¹: Os lotes 01, 04 e 19 ficaram frustrados no processo licitatório.

Observação²: O processo licitatório Pregão Eletrônico nº 092/2022 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior homologação na plataforma BNC.

20/01/2023 16:45:02

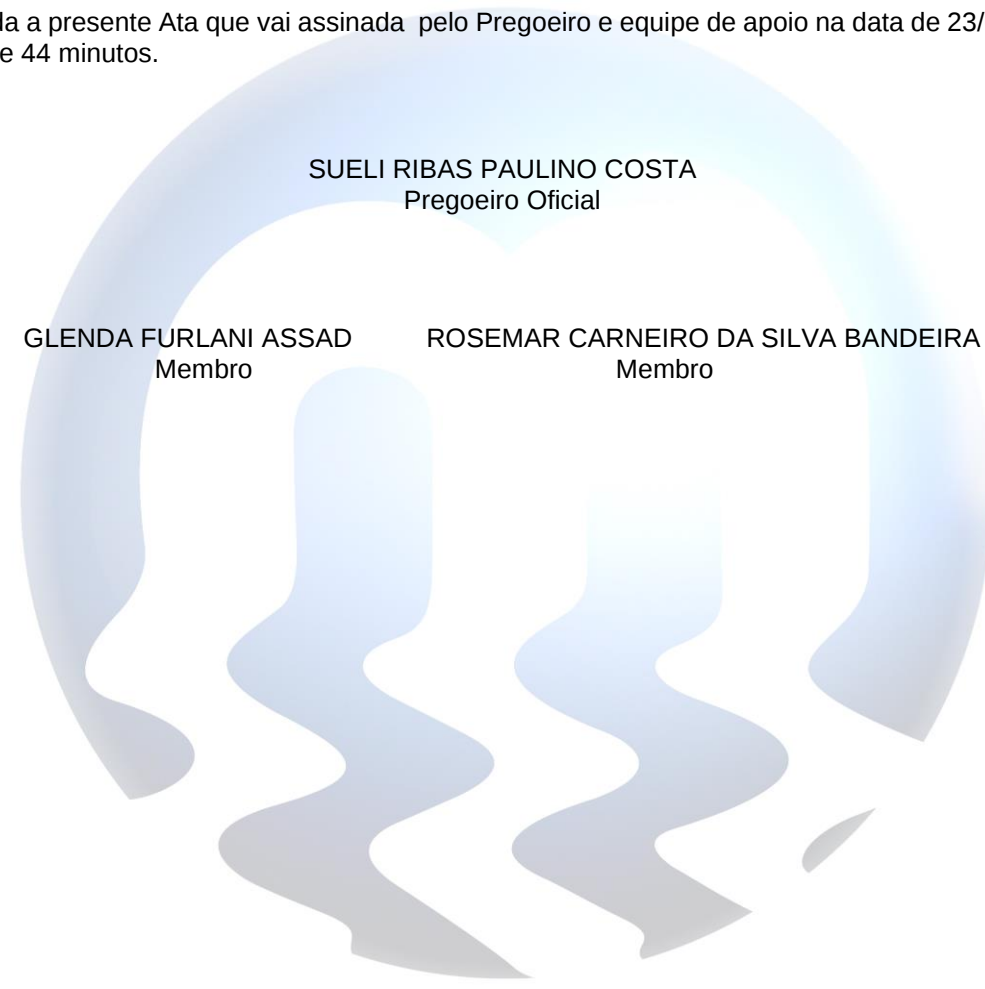
A empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI enviou a Proposta Ajustada, e iremos dar andamento no processo com finalização da Ata dos trâmites processuais e encaminhamento para Parecer Jurídico.

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 23/01/2023 às 10 horas e 44 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

GLENDIA FURLANI ASSAD
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro



DEMSUR